



PROGRAMA DE MONITORIZAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS
Relatório de avaliação dos potenciais impactos do respeito
pelos Direitos Humanos no ano 2015

Índice

1. Compromissos do Grupo EDP relativamente a Direitos Humanos e Laborais.....	2
2. Programa de Monitorização do respeito pelos Direitos Humanos – síntese do trabalho realizado em 2015	4
3. Análise das respostas em 2015	5
3.1. Aplicabilidade às empresas do Grupo EDP	5
3.2. Avaliação e abordagens	5
3.3. Responsabilidade de cada empresa respeitar os Direitos Humanos	6
4. Programa de Monitorização do respeito pelos Direitos Humanos no Grupo EDP em 2016.	7



1. Compromissos do Grupo EDP relativamente a Direitos Humanos e Laborais

No âmbito da Política de Direitos Humanos e Laborais e da aplicação dos Princípios Orientadores para Empresas (Princípios Ruggie), do Conselho dos Direitos Humanos da ONU, o Grupo EDP assumiu, nos seus principais documentos corporativos, como os Princípios de Desenvolvimento Sustentável (2004) e o Código de Ética (2005), os compromissos seguintes:

- Agir em total conformidade com a legislação e a regulamentação das regiões onde opera, com integridade e boa governação, promovendo o respeito pelos direitos humanos e as práticas laborais condignas, na sua esfera de influência, incluindo junto dos seus colaboradores, parceiros, interlocutores e da cadeia de valor – fornecedores e clientes;
- Respeitar a Declaração Universal dos Direitos Humanos, as Convenções da Organização Internacional do Trabalho, o Pacto Global das Nações Unidas (*Global Compact*) e os Princípios Orientadores para Empresas – Princípios Ruggie;
- Ser contra a detenção arbitrária, tortura ou execução e a favor das liberdades de consciência, religiosa, de organização, de associação, de opinião e de expressão;
- Não empregar mão-de-obra infantil ou forçada nem pactuar com tais práticas por parte de terceiros que lhe forneçam produtos ou prestem serviços;
- Respeitar a liberdade de associação sindical e reconhecer o direito à negociação coletiva;
- Orientar as suas políticas e procedimentos laborais no sentido de impedir a discriminação injustificada ou o tratamento diferenciado em função da origem étnica ou social, género, orientação sexual, idade, credo, estado civil, deficiência, orientação política, opinião, naturalidade ou associação sindical;
- Dar prioridade à segurança, à saúde e ao bem-estar dos colaboradores, assegurando o desenvolvimento de adequados sistemas de gestão da saúde e segurança ocupacional;
- Propiciar formação regular em matéria de Direitos Humanos e práticas laborais condignas aos seus colaboradores, parceiros e cadeia de valor (fornecedores e clientes);
- Manter uma relação de proximidade com as comunidades das regiões onde atua, estabelecendo diálogo regular, aberto e franco, procurando conhecer as suas necessidades, respeitando a sua integridade cultural e procurando contribuir para a melhoria das condições de vida das populações locais, reconhecendo os direitos das minorias étnicas e dos povos indígenas;
- Respeitar o princípio da precaução, quando das suas atividades possam resultar danos sérios e irreversíveis para a vida ou a saúde humanas ou para o ambiente que, ainda que incertos, sejam cientificamente plausíveis, tomando medidas para evitar ou mitigar esses efeitos.



PROGRAMA DE MONITORIZAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

Relatório de avaliação dos potenciais impactos do respeito pelos Direitos Humanos no ano 2015

No sentido de procurar garantir o respeito pelos compromissos acima expressos, o Grupo EDP desenvolve as adequadas ações de monitorização em todas as suas Unidades de Negócio e novos projetos ou empreendimentos, incluindo fusões e aquisições, bem assim como junto de parceiros e cadeia de valor – fornecedores, prestadores de serviços, *joint ventures*, agentes e clientes.

Este processo de monitorização destina-se a verificar as práticas efetivas, avaliar o grau de cumprimento dos princípios e compromissos assumidos, particularmente dos grupos identificados como mais vulneráveis, identificar os riscos potenciais, desenvolver as ações indispensáveis para os evitar e gerir e, se inevitável, desenvolver as iniciativas de mitigação necessárias.

De modo enquadrado numa política de transparência em relação aos seus vários *stakeholders*, a EDP relata regularmente os elementos essenciais relativos ao seu processo de gestão e monitorização dos compromissos relativos aos Direitos Humanos e laborais.

Neste contexto apresentam-se nos pontos seguintes os resultados do processo de monitorização realizado em 2015, a identificação das áreas de risco e os *stakeholders* potencialmente afetados nos seus direitos.

Apresenta-se ainda, no quadro da edição 2016 do Programa de Monitorização do respeito pelos Direitos Humanos no Grupo EDP, a iniciativa de identificação das necessidades de aprofundamento e de planos de ação ou medidas de melhorias no processo de monitorização do cumprimento dos compromissos do Grupo EDP quanto ao respeito pelos Direitos Humanos e boas práticas Laborais.



2. Programa de Monitorização do respeito pelos Direitos Humanos – síntese do trabalho realizado em 2015

Em 2015, o processo de avaliação do respeito pelos Direitos Humanos do Grupo EDP, no quadro de referência Ruggie, assentou no Programa de Monitorização dos Direitos Humanos. A fase de avaliação incluiu a realização de um autodiagnóstico às empresas do seu perímetro de consolidação, com o objetivo de avaliar a identificação, prevenção e tratamento de potenciais impactos em Direitos Humanos das suas atividades e decisões, assim como junto daqueles com quem se relaciona.

O questionário baseou-se na resposta à aplicabilidade à EDP, à identificação de práticas e abordagens, e à verificação do respeito pelos Direitos Humanos no âmbito de responsabilidade dos gestores de cada empresa e unidade de negócios do Grupo EDP, relativamente aos 35 Direitos fundamentais – cfr. *item 1 a 35 da tabela respetiva* – constantes da lista indicada pela IFC, segundo a metodologia disponibilizada nos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos das Nações Unidas.

#	Direitos Humanos
1	Direito à vida
2	Direito à liberdade e segurança
3	Direito a não ser sujeito a escravatura, servidão ou trabalhos forçados
4	Direito a não ser sujeito a tortura, crueldade, tratamento desumano ou degradante
5	Direito ao reconhecimento como sujeito perante a lei
6	Direito à igualdade face à lei, a igual proteção legal e a não discriminação
7	Direito a não ser sujeito a propaganda de guerra nem a incitamento a ódio racial, religioso ou nacionalista
8	Direito a aceder a reparação efetiva
9	Direito a julgamento justo
10	Direito a não ser sujeito a retroatividade das leis penais
11	Direito a privacidade
12	Direito a liberdade de circulação
13	Direito a buscar asilo em caso de perseguição noutra país
14	Direito a uma nacionalidade
15	Direito a proteção para as crianças
16	Direito a casar e constituir família
17	Direito a propriedade
18	Direito ao livre pensamento e a liberdade de consciência e de religião
19	Direito a liberdade de opinião, informação e expressão
20	Direito a liberdade de reunião e manifestação
21	Direito a liberdade de associação
22	Direito a participação cívica
23	Direito a segurança social (saúde e rendimento)
24	Direito ao trabalho
25	Direito a condições de trabalho justas e condignas
26	Direito a constituir e integrar sindicatos e direito à greve
27	Direito a um padrão de vida adequado
28	Direito a saúde
29	Direito a educação
30	Direito a participar na vida cultural, a beneficiar do progresso científico e direitos morais e materiais por invenção e autoria
31	Direito a autodeterminação
32	Direito dos detidos a tratamento humano
33	Direito a não ser sujeito a prisão por incapacidade de cumprimento contratual
34	Direito dos estrangeiros a processo justo em caso de expulsão
35	Direitos das minorias

O questionário foi dirigido a representantes de um universo de empresas e unidades de negócio que corresponde a 92,6% dos colaboradores do Grupo EDP.



PROGRAMA DE MONITORIZAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

Relatório de avaliação dos potenciais impactos do respeito pelos Direitos Humanos no ano 2015

Participaram na resposta a este questionário as áreas das empresas e os responsáveis, conforme tabela abaixo.

Área da empresa	Designação da função do responsável
EDP (Holding)	Diretor
UNGE	Diretor
EDP Produção	Subdiretor
EDP Distribuição	Diretor
EDP Serviço Universal	Diretor
EDP Comercial	Diretor
EDP Gás	Diretor
EDP Renováveis (Plataformas Europa e América)	<i>Corporate Development Associate</i>
EDP Soluções Comerciais	Assessor
EDP Valor	Diretor
EDP Internacional	Técnico Superior
EDP Espanha (HC/Naturgas)	Diretor
EDP Brasil	Diretor

3. Análise das respostas em 2015

3.1. Aplicabilidade às empresas do Grupo EDP

A exposição em termos de aplicabilidade à EDP do respeito pelos Direitos Humanos e Práticas Laborais é de 92,6%¹ relativamente aos seguintes direitos no âmbito do quadro de referência Ruggie: direito à vida (*item 1*), à liberdade e segurança (*item 2*), a não ser sujeito a escravatura, servidão ou trabalhos forçados (*item 3*), a não ser sujeito a tortura, crueldade, tratamento desumano ou degradante (*item 4*), a igualdade face à lei, a igual proteção legal e a não discriminação (*item 6*), a aceder a reparação efetiva (*item 8*), a julgamento justo (*item 9*), a privacidade (*item 11*), a liberdade de circulação (*item 12*), a proteção para as crianças (*item 15*), a casar e a constituir família (*item 16*), a propriedade (*item 17*), a liberdade de pensamento, de consciência e religião (*item 18*), a liberdade de opinião, informação e expressão (*item 19*), a liberdade de associação (*item 21*), a segurança social (rendimento e saúde) (*item 23*), ao trabalho (*item 24*), a condições de trabalho dignas e justas (*item 25*), a constituir e integrar sindicatos e direito a greve (*item 26*), a um padrão de vida adequado (*item 27*), à saúde (*item 28*), à educação (*item 29*), a participar na vida cultural, a beneficiar do progresso científico e dos direitos morais e materiais por invenção e autoria (*item 30*), de autodeterminação (*item 31*) e das minorias (*item 35*).

3.2. Avaliação e abordagens

A fase de avaliação foi realizada através de uma Ficha de Avaliação, elaborada em harmonia com a lista de 35 Direitos Humanos indicada pela IFC – International Finance Corporation, disponibilizada na metodologia do Conselho para os Direitos Humanos da ONU – Guide to Human Rights Impact Assessment and Management, respondida ao nível pelas Empresas abrangidas pelo Programa de Monitorização dos Direitos Humanos no Grupo EDP, e pela ferramenta de avaliação disponibilizada pelo Instituto Dinamarquês para os Direitos Humanos, questionário respondido ao nível global do Grupo EDP.

¹ A variável de referência corresponde ao número de colaboradores do Grupo EDP em 2015.



PROGRAMA DE MONITORIZAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

Relatório de avaliação dos potenciais impactos do respeito pelos Direitos Humanos no ano 2015

Para além dos questionários supra referidos, o Programa de Monitorização consiste na identificação de práticas e abordagens – *Due Diligence* – das Empresas e atividades desenvolvidas em todas as geografias, de acordo com os Princípios Ruggie, adotados pelo Conselho dos Direitos Humanos, no Quadro «Proteger, Respeitar e Remediar», da ONU – "Guiding Principles on Business and Human Rights: Implementing the United Nations 'Protect, Respect and Remedy' Framework" - cfr. http://www.ohchr.org/Documents/Publications/GuidingPrinciplesBusinessHR_EN.pdf. Para o efeito, elaborou-se um Guia específico para monitorização e verificação da adequação da atuação e das decisões no respeito pelos Direitos Humanos, documento igualmente disponibilizado na página da EDP na internet, para realização periódica.

Os principais resultados do trabalho realizado, tanto na Monitorização das atividades diretas das Empresas do Grupo EDP como quanto à cadeia de fornecimento, na parte relevante, incluindo o impacto sobre um conjunto de riscos no âmbito da dimensão social e de Direitos Humanos, estão publicados no Relatório & Contas e no Relatório Social de 2015 da EDP.

O Programa de Monitorização dos Direitos Humanos no Grupo EDP está sujeito a auditoria interna e supervisão no âmbito da função *Compliance*.

3.3. Responsabilidade de cada empresa respeitar os Direitos Humanos

No universo das empresas do Grupo EDP e como resultado das ações de monitorização, verificou-se que nenhuma apresenta uma exposição ao risco de modo significativo relativamente aos Direitos Humanos e Laborais fundamentais aplicáveis às atividades da EDP.

Os *stakeholders* potencialmente mais sensíveis ao impacto das nossas atividades quanto aos temas relevantes em matéria de Direitos Humanos (*salient human rights issues*) são sobretudo as crianças, as populações indígenas e as populações migrantes, merecendo especial atenção e monitorização. Em particular, quanto aos temas relevantes em matéria de Direitos Humanos, as atividades potencialmente mais sensíveis são a construção de empreendimentos hidroelétricos e a produção de energia elétrica em geral, sendo o Brasil a geografia identificada como a mais sensível.

Foram igualmente identificadas ações corretivas e de reforço dos sistemas de gestão no sentido de assegurar a realização das atividades com respeito pelos Direitos Humanos (*due diligence*), designadamente mediante a informação dos *stakeholders* sobre os impactos e riscos económicos, ambientais e sociais decorrentes da atividade e projetos do Grupo EDP que os poderiam influenciar significativamente, auscultando-os e respeitando as suas opiniões, tratando-os de forma justa, sem discriminação, respeitando a diversidade e os seus direitos legais, bem como a realização Estudos de viabilidade socioambiental, Audiências públicas com da participação de comunidades e *stakeholders* impactados e Programas Básicos Ambientais incluindo ações de compensação e mitigação socioambiental.

Uma relevante ação subsequente às conclusões foi a de visitar a informação de retorno (*feedback*) dos participantes, tendo-se concluído e decidido prosseguir, reforçar e ampliar o Programa de Monitorização, o processo de autodiagnóstico e o envolvimento das empresas e unidades de negócio do Grupo EDP para melhor clarificar a monitorização do respeito dos Direitos Humanos e Práticas Laborais.

Com este primeiro Programa de Monitorização, além da identificação de diversas oportunidades de melhoria ao nível das práticas e abordagens nas diferentes empresas e geografias e da sua partilha e análise comparativa, que a monitorização periódica permitirá realizar, também se recomenda o reforço da sensibilização e formação em Direitos Humanos, seja em ações específicas ou no quadro geral da formação em Ética e em Sustentabilidade correntemente em curso no Grupo EDP.



PROGRAMA DE MONITORIZAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

Relatório de avaliação dos potenciais impactos do respeito pelos Direitos Humanos no ano 2015

Embora sejam necessários aperfeiçoamentos, o risco é de nível reduzido e não foram detetadas violações significativas em matéria de Direitos Humanos, apesar de em termos regionais (Brasil) e de atividades (construção de infraestruturas e produção de eletricidade) ser reconhecida a exposição ao risco em alguns aspetos, conforme acima referido.

4. Programa de Monitorização do respeito pelos Direitos Humanos no Grupo EDP em 2016.

Após a preparação dos materiais e o planeamento anual, a edição do Programa de Monitorização dos Direitos Humanos no Grupo EDP em 2016 iniciou-se com a realização de uma Ação de Formação no dia 10 de Março de 2016. A sessão teve a participação de interlocutores das Empresas e Unidades de Negócio do Grupo EDP envolvidas no Programa de Monitorização dos Direitos Humanos em Portugal, Espanha, Brasil e EDP Renováveis (plataformas Europa e América), bem como das Direções de Sustentabilidade e de Auditoria Interna, do Centro Corporativo, e do Provedor de Ética da EDP.

Nesta Ação de Formação, além do enquadramento global dos Direitos Humanos no sistema de Ética e na visão de Sustentabilidade da EDP, foram apresentadas e discutidas práticas e abordagens de diferentes geografias (Portugal, Espanha e Brasil) incluindo quanto à cadeia de fornecimento, bem como explicitados os termos de desenvolvimento do Programa de Monitorização em 2016.

A edição 2016 do Programa de Monitorização dos Direitos Humanos foi lançada formalmente através de um normativo interno conjunto da Direção de Sustentabilidade e da Direção de Auditoria Interna, em 29 de Março.

Em 2016 o autodiagnóstico é, também, suportado pela ferramenta de avaliação disponibilizada pelo Instituto Dinamarquês para os Direitos Humanos, através de um Questionário a responder ao nível de cada Empresa abrangida pelo Programa, pois considerou-se que permite um diagnóstico mais detalhado, bem como através do Guia de Monitorização elaborado em conformidade com os princípios do Quadro Ruggie. O conjunto das respostas das Empresas será consolidado numa avaliação global do Grupo EDP.

Para mais detalhes e acesso aos principais documentos do Programa de Monitorização, consultar www.edp.pt e, em especial, a página «EDP e os Direitos Humanos /Princípios Ruggie» em <http://www.edp.pt/en/sustentabilidade/abordagemasustentabilidade/ruggie/Pages/ruggie.aspx>.